



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PROCESSO DE COMPRA Nº 00213/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE
CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE MERCADO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI 8.666/93).

DATA DE ABERTURA: 27/04/2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Av. Antônio Gazzola, 1001 – 9º andar – Jardim Corazza – CEP 13301-245 – Itu
Telefone: (11) 2715-9300 – CNPJ 12.870.883/0001-70

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

GESTOR REQUISITANTE

RICARDO ANTONIO BORTOLINI

NÚMERO

213

ANO

2023

DATA

26/04/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE MERCADO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI 8.666/93)

DESCRIÇÃO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	MATERIAIS OU SERVIÇOS
01	SERVIÇO	01	SOFTWARE PARA GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTO E ANÁLISE DE MERCADO.

REQUISITANTE:

Tamires Tartarini Junho

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Propiciar aos gestores do Ituprev ferramentas de gestão que otimize os trabalhos de análise, tomada de decisão e gestão de risco dos investimentos do ituprev. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de um software com as seguintes ferramentas.

OBSERVAÇÃO:

Termo de Referência anexo.

LOCAL DA ENTREGA

ITUPREV

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que despesa está contida no PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2023.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Ao Sr. Superintendente, para autorização de providências necessárias e sequência do processo.

Autorizo

Renato R Tamarozzi

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ruy Jacques Ceconello

RUY JACQUES CECONELLO
SUPERINTENDENTE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00213/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de software para a gestão de carteiras de Investimentos e Análise de mercado para o ITUPREV, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação deve observar a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Ferramentas e Funcionalidades estimadas:

- Informações sobre Fundos de Investimentos, Lâminas, informações sobre Carteiras dos Fundos, histórico de regulamentos e prospectos;
- Ferramentas de Investor Targeting;
- Relatórios fundamentalistas
- Estruturas societárias até o último nível (pessoa física)
- Composição e remuneração dos conselhos de administração
- Posições dos fundos de investimentos e gestores nos papéis
- Comunicados e fatos relevantes de empresas de capital aberto;
- Simuladores de renda fixa.
- Histórico de preços de títulos públicos e debêntures
- Histórico de taxas de títulos públicos e debêntures
- Ferramentas de simulação, acompanhamentos e geração de relatórios de carteiras,
- Ferramenta de Consolidação de Carteira com disponibilização de relatórios de rentabilidade, de risco e retorno
- Ferramentas de risco, retorno e correlação
- Otimizador de Markowitz



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Observação:

Esta única Licença deve permitir o uso simultâneo ao no mínimo 3 usuários e possuir número de pageviews mensais adequados aos gestores de carteira de média complexidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Propiciar aos gestores do ITUPREV ferramentas de gestão que otimize os trabalhos de análise, tomada de decisão e gestão de risco dos investimentos do ITUPREV. Sendo assim, diante das informações relatadas acima, faz-se necessária a aquisição de um software com as seguintes ferramentas estimadas.

3. PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 O prazo de entrega é o prazo estipulado na proposta contados da confirmação da compra (Emissão da Nota de Empenho) em remessa *única*.

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela (anual) ou 12 parcelas mensais, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O fornecedor deverá indicar em sua proposta os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.

5.2 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

5.3 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, incluindo o frete se houver.

5.4 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

6.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

6.2 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados neste Termo de Referência.

6.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o ajuste estabelecido entre as partes, no prazo estabelecido, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas nos produtos.

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência.

Proposta Comercial – Ituprev

1. Dados da empresa

AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1.119, andares 12º e 16º, Salas 1209A, 1211, 1612 e 1614, Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.038.264/0001-58, neste ato, doravante denominada AREMBEPE

2. O Plano de Assinatura Mensal do Comdinheiro:

Com o Plano Mensal do **Comdinheiro**, o cliente tem acesso a mais de 300 ferramentas que incluem, entre outros: Informações sobre Fundos de Investimento, Lâminas, Informações sobre as Carteiras dos Fundos, Histórico de Regulamentos e Prospectos; Ferramentas de *Investor Targeting*; Indicadores Fundamentalistas calculados diariamente para mais de 300 papéis da Bolsa de Valores de São Paulo; Comunicados e Fatos Relevantes de Empresas de Capital Aberto; Dados diários do Mercado Secundário de Títulos Públicos; Ferramentas de Derivativos; Ferramentas de Simulação, Acompanhamento e Geração de Relatórios de Carteiras, além de Simuladores de Renda Fixa, Trade e Finanças Pessoais.

3. Público Alvo:

Bancos, Corretoras, Gestoras, Fundos de Pensão, Regimes próprios de Previdência, Relações com Investidores e Investidores Profissionais.

4. Ferramentas Disponíveis:

Com o Plano Mensal, o cliente contrata uma quantidade mensal pré-determinada de *pageviews* que permite acesso a qualquer ferramenta disponível no Menu principal de www.comdinheiro.com.br conforme mostra a Figura 1:

Figura 1:



5. Vantagens do Plano Mensal:

O cliente pode utilizar mais de 300 ferramentas diferentes com os *pageviews* contratados.

A contratação de uma licença permite acesso simultâneo a múltiplos usuários. Assim, o cliente não precisa se preocupar com a contratação de diversas licenças ou extensões para uso em equipe ou em diferentes áreas.

Proposta Comercial – Ituprev

O cliente contrata a quantidade de *pageviews* que for usar, evitando desperdício com licenças ociosas. Por ser um sistema via *web*, o Comdinheiro não exige nenhum tipo de atualização de *software* ou de base de dados.

6. Acompanhamento do uso:

O usuário pode acompanhar o consumo dos *pageviews* observando no alto da página à esquerda quanto já foi *gasto* em *pageviews* no período, conforme Figura 2 (abaixo).

Figura 2:

comdinheiro [profissional] [C] NomeUsuario (11/1000 no mês)

7. Valores e Quantidade de *Pageviews* mensais:

<u>Nº de Pageviews Mensais</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Meses com Isenção de Pageview excedente</u>
Ilimitado	R\$1.200,00	12 meses

- Valor mensal da assinatura com vigência mínima de 12 (doze) meses;
- O pagamento da mensalidade é antecipado (mês a vencer);
- Os contratos com mais de 12 (doze) meses de duração, terão seus valores reajustados anualmente pelo acumulado do ano anterior do IPCA (IBGE) após o primeiro ano de vigência;
- Os *pageviews* podem ser usados em qualquer ferramenta dos Menus listados na Figura 1;
- Os *pageviews* são não cumulativos entre diferentes meses;

8. Observações Importantes:

- Apenas as ferramentas dos Menus listados na Figura 1 fazem parte desde pacote de assinatura;
- Os itens abaixo não estarão cobertos pela presente proposta:
 - o Módulo de consulta a Fundos Offshore powered by Morninstar
 - o Ativos financeiros internacionais
 - o Cotações Real Time

Proposta Comercial – Ituprev

- c) Caso o feeder da informação disponível na ferramenta a ser liberada cobre ou passe a cobrar pela utilização dessa informação e o CLIENTE deseje ter ou manter acesso a ela, o custo será repassado ao CLIENTE;
- d) O Valor anunciado é para contratação de consulta simultânea limitada a 1.000 (Hum mil) ativos (nas ferramentas onde consulta simultânea se aplica);
- e) O Valor inclui a liberação das opções de download para MS-Excel e de gerar PDF (nas ferramentas onde a opção se aplica);
- f) A opção de *download* das ferramentas está limitada a 1.000 (Hum mil) linhas por consulta (nas ferramentas onde consulta simultânea se aplica).
- g) A funcionalidade da ferramenta para casos particulares será estudada pelo Comdinheiro, que não garante a implementação de alterações da ferramenta solicitadas posteriormente à contratação;
- h) Qualquer alteração não prevista em contrato está sujeita a cobrança referente a personalização e respeitará cotação vigente no momento da solicitação pelo CLIENTE.

Tamires Junho

De: Simone Moraes Souza <simone@economica.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 18:05
Para: Tamires Junho
Assunto: Economatica
Anexos: Apresentação Economatica (Informação Simone Moraes 1191209-9938).pdf

Olá Tamires, boa tarde, tudo bem?

Espero encontrá-la bem!

Muito Obrigada pelo contato com a Economatica.

tentei contato mas sem sucesso, vou te explicar por email, mas ficando dúvidas me passe seu contato e explicamos melhor por telefone. 😊

Economatica e uma referência em base de dados há 36 anos, temos em nosso sistema todos os dados da américa Latina e USA.

Hoje sistema com **1 acesso** ao sistema e base de **Fundos Brasil, sai a partir de R\$ 3.473,00 mensalidade com contrato com duração de 12 meses.**

Temos demonstração através de um call comercial, agendado com nosso especialista para que possa entender como funciona o sistema e como ele poderá te ajudar em sua rotina.

Envio em anexo um PDF com apresentação de nosso sistema, precisando de ajuda, me envie seu telefone que ligo para ajudar.

Abraços, no aguardo,

Líder em Sistemas para Análise de Investimento USA Argentina Brasil Chile Colômbia Peru México	Simone Moraes Comercial / Key Account simone@economica.com.br Fone (11) 4081-3819 Celular/WhatsApp: (11) 91209-9938 Central de Atendimento ao Cliente e Suporte: (11) 4081-3800 "Dados confiáveis são cruciais para garantir que suas estratégias e modelos de fato sejam assertivos e eficazes!" www.economica.com
---	--

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023

Empresa: RPPS DO MUNICÍPIO DE ITU / SP (ITUPREV)**A/C:** Sra. Tamires Junho**Referência:** Proposta Comercial sistema Quantum Axis

A **Quantum** é uma empresa de tecnologia em finanças que atua no mercado desde 1999. Especializada no desenvolvimento de soluções para acessar, analisar, comparar e acompanhar ativos financeiros, de forma fácil, consistente e eficiente. Possui ampla base de informações financeiras atualizada constantemente com dados quantitativos e qualitativos de Ações, ETFs e Empresas, Empresas Fechadas, Fundos de Investimento – FI, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, Fundos de Investimentos Imobiliários – FII, Fundos de Investimentos em Participações – FIP, RPPS, EFPC, Previdência Aberta, Renda Fixa, Derivativos, Moedas, Índices, ETFs Globais, Ações Latam, Ações US, Fundos Offshore e Bonds.

Com **nossas soluções atendemos** Assets, Auditorias, Bancos locais e estrangeiros, Consultorias, *Fintechs*, Corretoras, Empresas não financeiras, *Family offices*, Órgãos reguladores, *Private equity*, Previdência aberta, Fundos de pensão, RPPS, Seguradoras, Universidades, *Wealth managers* e Consultores financeiros.

O **Quantum Axis** é uma plataforma web que possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras em formato interativo. O sistema pode ser acessado através do browser de um computador conectado à Internet, com flexibilidade no gerenciamento das informações e possibilitando exportação para diversos formatos.

Os **algoritmos e fórmulas** que estão por trás do sistema estão publicados em artigos técnicos, e foram desenvolvidos especialmente para o mercado brasileiro, com base nas modernas técnicas de finanças, levando em conta as mais diferentes convenções utilizadas nesse mercado.

Transformamos dados em informações e o acesso à base de dados diferenciada com informações abrangentes e tratadas, extraídas diretamente de documentos, contato com empresas e diversas fontes públicas confiáveis.

Contamos com uma equipe de **consultores e analistas especializados**, que trabalham continuamente na manutenção das informações e na busca das soluções mais adequadas para nossos clientes. Para potencializar a utilização dos recursos do sistema disponibilizamos profissionais para treinamentos presenciais ou online. Caso ocorra alguma mudança em sua equipe basta nos informar que **disponibilizaremos treinamento** ao novo usuário.

Formas de acesso:

- . Navegador web
- . Dispositivos móveis
- . Serviços de dados e API
- . Link de dados com Excel
- . Agendamento por E-mail

Tecnologia:

- . Dispositivos: Computadores, Tablets e Celulares.
- . Sistemas operacionais: Windows, Android, IOS e Linux.
- . Navegadores: Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Apple Safari, Mozilla Firefox, e Opera.
- . Acesso a Internet com conexão mínima de 20MB.
- . Login de acesso com senha criptografada.
- . A resolução mínima para o monitor é de 1024x768.

Ferramentas de sistema incluídas:

Busca Global | Painéis Analíticos | Envio de E-mail | Exportação Excel | Exportação PDF | Importar | Logomarca | Paleta de Cor | Idioma | Moeda | Biblioteca Excel | Configuração da Cota | Acesso via QR Code

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023

Empresa: RPPS DO MUNICÍPIO DE ITU / SP (ITUPREV)**A/C:** Sra. Tamires Junho**Referência:** Proposta Comercial sistema Quantum Axis

A **Quantum** é uma empresa de tecnologia em finanças que atua no mercado desde 1999. Especializada no desenvolvimento de soluções para acessar, analisar, comparar e acompanhar ativos financeiros, de forma fácil, consistente e eficiente. Possui ampla base de informações financeiras atualizada constantemente com dados quantitativos e qualitativos de Ações, ETFs e Empresas, Empresas Fechadas, Fundos de Investimento – FI, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, Fundos de Investimentos Imobiliários – FII, Fundos de Investimentos em Participações – FIP, RPPS, EFPC, Previdência Aberta, Renda Fixa, Derivativos, Moedas, Índices, ETFs Globais, Ações Latam, Ações US, Fundos Offshore e Bonds.

Com **nossas soluções atendemos** Assets, Auditorias, Bancos locais e estrangeiros, Consultorias, *Fintechs*, Corretoras, Empresas não financeiras, *Family offices*, Órgãos reguladores, *Private equity*, Previdência aberta, Fundos de pensão, RPPS, Seguradoras, Universidades, *Wealth managers* e Consultores financeiros.

O **Quantum Axis** é uma plataforma web que possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras em formato interativo. O sistema pode ser acessado através do browser de um computador conectado à Internet, com flexibilidade no gerenciamento das informações e possibilitando exportação para diversos formatos.

Os **algoritmos e fórmulas** que estão por trás do sistema estão publicados em artigos técnicos, e foram desenvolvidos especialmente para o mercado brasileiro, com base nas modernas técnicas de finanças, levando em conta as mais diferentes convenções utilizadas nesse mercado.

Transformamos dados em informações e o acesso à base de dados diferenciada com informações abrangentes e tratadas, extraídas diretamente de documentos, contato com empresas e diversas fontes públicas confiáveis.

Contamos com uma equipe de **consultores e analistas especializados**, que trabalham continuamente na manutenção das informações e na busca das soluções mais adequadas para nossos clientes. Para potencializar a utilização dos recursos do sistema disponibilizamos profissionais para treinamentos presenciais ou online. Caso ocorra alguma mudança em sua equipe basta nos informar que **disponibilizaremos treinamento** ao novo usuário.

Formas de acesso:

- . Navegador web
- . Dispositivos móveis
- . Serviços de dados e API
- . Link de dados com Excel
- . Agendamento por E-mail

Tecnologia:

- . Dispositivos: Computadores, Tablets e Celulares.
- . Sistemas operacionais: Windows, Android, IOS e Linux.
- . Navegadores: Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Apple Safari, Mozilla Firefox, e Opera.
- . Acesso a Internet com conexão mínima de 20MB.
- . Login de acesso com senha criptografada.
- . A resolução mínima para o monitor é de 1024x768.

Ferramentas de sistema incluídas:

Busca Global | Painéis Analíticos | Envio de E-mail | Exportação Excel | Exportação PDF | Importar | Logomarca | Paleta de Cor | Idioma | Moeda | Biblioteca Excel | Configuração da Cota | Acesso via QR Code

Proposta Comercial:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ:	07.931.931/0001-52
Endereço:	Praia do Flamengo, 66 Bloco B – sala 1620, 1703, 1709 e 1720
Contato:	Vanessa Rodrigues
Telefone:	21 3235-0350/ 21 95127-1081
E-mail:	contratos@quantumfinance.com.br

Item	Discriminação	Valor Estimado	Valor Estimado para 12 meses
1	01 (uma) Licença de software de análise de investimentos e acompanhamento de ativos financeiros e do mercado de capitais.	R\$ 1.465,00	R\$ 17.580,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE DADOS DE INVESTIMENTOS, com dados quantitativos e qualitativos de Ações e Empresas, Fundos de Investimento – FI, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, Fundos de Investimentos Imobiliários – FII, Fundos de Investimentos em Participações – FIP, Renda Fixa, Derivativos, Moedas, Índices e ETF.

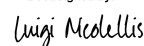
Ferramentas e Funcionalidades estimadas:

- Informações sobre Fundos de Investimentos, Lâminas, informações sobre Carteiras dos Fundos, histórico de regulamentos e prospectos;
- Relatórios fundamentalistas;
- Estruturas societárias até o último nível (pessoa física);
- Composição e remuneração dos conselhos de administração;
- Posições dos fundos de investimentos e gestores nos papéis;
- Comunicados e fatos relevantes de empresas de capital aberto;
- Histórico de preços e taxas de títulos públicos e debêntures;
- Ferramentas de simulação, acompanhamentos e geração de relatórios de carteiras;
- Ferramenta de Consolidação de Carteira com disponibilização de relatórios de rentabilidade, de risco e retorno;
- Ferramentas de risco, retorno e correlação;
- Otimizador de Markowitz.

Ressaltamos ainda que treinamentos e atendimento do suporte são serviços já inclusos nos valores acima.

Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

F94A287CFD3C4C2...

Luigi Nicolellis

luigi.nicolellis@quantumfinance.com.br

www.quantumfinance.com.br

+55 11 95127-1081



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**

Memorando Diretoria Financeira 003/2023

Itu, 07 de Junho de 2023

À

Diretoria Administrativa

Ref.: PROCESSO DE COMPRA Nº 00213/2023

Senhor Diretor,

- 1 Em relação ao processo supra referido, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE MERCADO”, cumpre-nos esclarecer o quanto segue, a fim de subsidiar a conclusão.
- 2 Inicialmente é importante ressaltar que a demanda pela solução tecnológica decorre da necessidade de a Diretoria Financeira ter à sua disposição, ferramentas de gestão dos Investimento que otimize os trabalhos de análise, tomada de decisão e auxilie na gestão de risco dos investimentos do ITUPREV, e a partir dessa necessidade elaborou-se o Termo de Referência.
- 3 Durante o decorrer do processo, foi solicitado a cada proponente que efetuasse demonstração das funcionalidades de sua solução tecnológica, a fim de permitir que os membros da Diretoria Financeira pudessem avaliar se presentes as funcionalidades necessárias, a adequação ao Termo de Referência, a facilidade de navegação e utilização do sistema, bem como todos aspectos que impactassem no manuseio da solução e que pudessem influenciar positivamente ou negativamente no atendimento às necessidades do ITUPREV.
- 4 As demonstrações ocorreram durante o mês de Maio de 2023, todas remotamente e com a presença dos membros da Diretoria Financeira, ocasiões em que foram demonstradas as funcionalidades e sanadas as dúvidas sobre cada uma das soluções.
- 5 Ao fim das demonstrações a Diretoria Financeira procedeu análise das soluções, levando em conta o Termo de Referência, aspectos como navegabilidade, acessibilidade, usabilidade, suporte tecnológico e interface, de modo a determinar a solução que melhor se adequaria às demandas que suscitaram a abertura do processo.
- 6 Diante do exposto a Diretoria Financeira concluiu que a solução apresentada pela empresa PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (QUANTUM) denominada **Quantum Axis** e pela empresa AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA denominada **Comdinheiro** contemplaram as ferramentas e funcionalidades constantes no Termo de Referência.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**

- 7 A despeito das propostas contemplarem as ferramentas e funcionalidades, há uma clara distinção entre ambas, em especial em relação a navegabilidade, facilidade no acesso aos comandos, tempo de retorno das informações, apresentação gráfica e modo de inserção de dados.
- 8 A solução denominada **Quantum Axis**, proporciona uma experiência de navegação mais amigável, e utilização mais intuitiva, com possibilidades mais simples de customização de relatórios e acessibilidade direta e plena das funcionalidades, o que otimiza a utilização, diminui o dispêndio de tempo para obter as informações necessárias, além de mitigar a geração de informações inadequadas, na medida em que reduz a possibilidade de erros oriundos da inserção inadequada de comandos e dados.
- 9 Isto posto, consideramos que a solução apresentada pela PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (QUANTUM), é a que melhor atende ao objeto do PROCESSO DE COMPRA Nº 00213/2023.

Atenciosamente

Ricardo A. Bortolini



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

05/06/2023
17:51:03

CNPJ:12.870.883/0001-70

MAPA DEMONSTRATIVO

Cotação: 44
Data: 05/06/2023
Processo: 0213/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE MERCAD

Fornecedor	Valor
1.196 AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (COMDINHEIRO)	14.400,00

Produto	2	UND	Quantidade	Valor Unit.	Total
1.640 LICENÇA SOFTWARE FINANCEIRO		SV	1,00	14.400,00	14.400,00

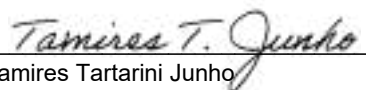
Fornecedor	Valor
1.197 ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA	41.676,00

Produto	4	UND	Quantidade	Valor Unit.	Total
1.640 LICENÇA SOFTWARE FINANCEIRO		SV	1,00	41.676,00	41.676,00

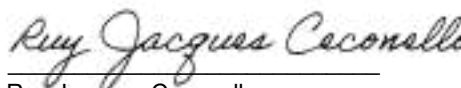
Fornecedor	Valor
1.198 PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (QUANTUM)	17.580,00

Produto	6	UND	Quantidade	Valor Unit.	Total
1.640 LICENÇA SOFTWARE FINANCEIRO		SV	1,00	17.580,00	17.580,00

Média das cotações: 24.552,00


Tamires Tartarini Junho
Oficial Administrativo


Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo


Ruy Jacques Ceconello
Superintendente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 07.931.931/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:44 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **89AF.EB5B.AD88.8941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.931.931/0001-52

Certidão nº: 25086530/2023

Expedição: 05/06/2023, às 15:54:58

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.931.931/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.931.931/0001-52
Razão Social: PARAMITA TEC CONSULT FINANC LTDA
Endereço: PR DO FLAMENGO 66 BL B SALA 1620 / FLAMENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22210-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060500574233655016

Informação obtida em 05/06/2023 15:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.931.931/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060104624-05

Data e hora da emissão 05/06/2023 16:42:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/06/2023 às 16:45:53

Em 05/06/2023 às 16:45:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07931931000152

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

05/06/2023
17:51:36

CNPJ:12.870.883/0001-70

SOLICITAÇÃO DE SALDO E RESERVA DE DOTAÇÃO

Requisição: 44 - Data: 05/06/2023

Processo: 0213/2023

Solicito saldo e reserva de dotação para: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CARTEIRAS DE
INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE MERCADO., cujo valor estimado é de: 24.552,00

Tamires T. Junho

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS

Informo que o Cod. Reduzido (ficha de dotação) é o nº. 22, cuja dotação é 3.3.90.40.16, com

reserva nº. 47.

Renato R Tamarozzi

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

14/06/2023
14:30:46

CNPJ:12.870.883/0001-70

PEDIDO DE COMPRA

Modalidade: 5 - Dispensa de Licitação

Nº da Licitação: 43

Processo: 0213/2023

Valor Estimado: 24.552,00

Valor Final: 17.580,00

COD. RED.:	22
ÓRGÃO	04 - ITUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.01 - ITUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
UNIDADE EXECUTORA	04.01.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
FUNÇÃO	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA	4005 - BENEFÍCIOS DO ITUPREV
PROJETO / ATIVIDADE	2186 - BENEFÍCIOS ITUPREV
CATEG. ECONÔMICA	3.3.90.40.16
FONTE DE RECURSO	04 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CÓD. APLICAÇÃO	603.00 - Recursos vinculados ao RPPS - P Prev - Entrada de Recursos - Poder Executivo
SALDO DA DOTAÇÃO	89.200,00

Lote:1

Produtos / Serviços:	Qtde	UND
1.640 LICENÇA SOFTWARE FINANCEIRO	1,00	SV

Valor do Lote: 17.580,00

Fornecedor: 1.198 - PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (QUANTUM)

CNPJ/CPF: 07.931.931/0001-52

Endereço: PR DO FLAMENGO, 66

Telefone: (21) - 38261767

Tamires T Junho

Tamires Tartarini Junho
Oficial Administrativo

Renato R Tamarozzi Ruy Jacques Ceconello

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

Para Departamento Jurídico

Encaminho Processo Administrativo nº 00213/2023 para elaboração da Minuta Contratual e análise da contratação mediante modalidade dispensa de licitação, para Aquisição de Software para Gestão de Carteiras de Investimentos e Análise de mercado.

Itu, 16 de junho de 2023.

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PROCESSO Nº 213/2023

PARECER JURÍDICO Nº 131/2023

Trata-se de processo administrativo de compras visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para a gestão de carteiras de Investimentos e Análise de mercado para o ITUPREV, de acordo com o termo de referência.

A licitação pública consiste em processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, em observância do princípio constitucional da isonomia, com o objetivo de selecionar a proposta que lhe é mais vantajosa.

E por essa razão, a licitação pública pressupõe a viabilidade da competição.

Contudo, existem situações em que, embora viável, a competição não se afigura conveniente ao interesse público devido ao manifesto desequilíbrio na relação custo-benefício, uma vez que o investimento necessário à realização do procedimento licitatório seria maior que o próprio resultado a ser alcançado.

Se não houver interesse público na realização de licitação, esta não deverá ocorrer, revelando os casos denominados de dispensa.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

Desse modo, sempre que a licitação se configurar inviável ao interesse público, sucede a sua dispensa, estando todos os casos exhaustivamente previstos no art. 24 e incisos da Lei nº 8.666/93.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

O artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, estabelece a hipótese de dispensa de licitação para outros serviços, que não sejam de engenharia, de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Cabe ressaltar, no entanto, que a contratação direta não significa o descumprimento dos princípios intrínsecos que orientam a atuação administrativa, porque o gestor público está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, com intuito de assegurar a prevalência dos princípios jurídicos explícitos e implícitos constantes na Constituição Federal.

No caso concreto, verifica-se que o objeto a ser contratado está devidamente fundamentado no artigo 24, inciso II, não se referindo a parcela de serviço maior.

Assim, a DISPENSA de licitação pode ser adotada nos termos dos dispositivos acima mencionados.

Quanto aos requisitos básicos dos contratos administrativos, o artigo 55 da Lei nº 8.666/93 elenca as suas cláusulas necessárias:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Diante do exposto, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e com base no artigo 24, inciso II, do mesmo texto legal, hipótese de dispensa de licitação, sou pela aprovação da contratação do serviço.

Sugestão de minuta contratual encontra-se anexa a este parecer.

É o parecer, alvo melhor juízo.

Itu, 16 de junho de 2023.

LARISSA VIEIRA CALDAS

Procuradora Previdenciária ITUPREV

OAB/SP nº 404.684 – Matrícula nº 026

MINUTA

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV E A EMPRESA

CONTRATO Nº
PROCESSO DE COMPRA Nº
VALOR TOTAL: R\$
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: ____ / ____ / 2023 A ____ / ____ / 2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV, CNPJ: 12.870.883/0001-70, doravante denominado Contratante, neste ato representada por seu Superintendente, Ruy Jacques Ceconello, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, firmam o presente termo de contrato, decorrente do Processo de Compra nº xxxxxxxx, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e demais normas complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para a gestão de carteiras de Investimentos e Análise de mercado para o ITUPREV, conforme o detalhamento no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor total de R\$ (.....).

2.2. Pelos serviços, a CONTRATANTE pagará 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas à CONTRATADA no valor mensal de R\$ (.....), na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. Os recursos necessários para fazer face às despesas deste contrato serão de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV e atendida pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente, sob a rubrica nº, constante do exercício de 2023 e subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo ITUPREV em 07 (sete) dias úteis após a entrega da Nota-Fiscal Fatura, a ser aprovada pelo ITUPREV, em boleto bancário ou por meio de depósito bancário na conta indicada pela CONTRATADA.

MINUTA

4.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.4. Em caso de eventuais atrasos nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas mensais, o CONTRATANTE pagará os valores devidos atualizados monetariamente de acordo com a variação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculados entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento, e 2% (dois por cento) de multa pró-rata sobre o valor nominal devido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o prazo inicial do contrato, de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, salvo se houver prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993 e alterações posteriores, caso em que os valores serão corrigidos pela variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida e não cumprida;

7.1.3 - Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não executados;

7.1.4 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o ITUPREV por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 02 (dois) anos;

7.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2 - As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

7.3 - A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prévia defesa;

7.4 - As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

MINUTA

8.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, bem como com o previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.2. O Contrato poderá ser rescindido sob qualquer das formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

e) No interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

MINUTA

10.3. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. O contratante nomeia como gestor do contrato o Sr. _____, servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Elege-se o foro do município e comarca de Itu, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

12.2. As partes ficam submetidas aos termos dispostos no Código de Ética, Resolução nº 003/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/codigo-de-etica/>, bem como na Política de Segurança da Informação, Resolução nº 004/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/resolucoes/>.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Itu, xx de xxxxx de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

MINUTA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MINUTA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV**

CNPJ Nº: **12.870.883/0001-70**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: **12 MESES**

OBJETO:

VALOR: **R\$**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, ____ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL:

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**Da Diretoria Administrativa,
À Superintendência.**

Vistos.

Aprecio o presente parecer jurídico pelas razões e fundamentos legais que o embasam.

Remeto os autos à Superintendência para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

Renato Romolo Tamarozzi

Diretor Administrativo

Na Superintendência:

Ciente e de acordo com o parecer exarado pela Procuradora Previdenciária do ITUPREV, pelo que passo a decidir.

Tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para a gestão de carteiras de investimentos e análise de mercado para o ITUPREV, e diante do parecer jurídico, o qual adoto, ratificando-o integralmente, DETERMINO que sejam tomadas as providências necessárias para continuidade do presente processo administrativo.

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV E A EMPRESA PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP.

**CONTRATO Nº 0005/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 00213/2023
VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 03/07/2023 A 02/07/2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV, CNPJ: 12.870.883/0001-70, doravante denominado Contratante, neste ato representada por seu Superintendente, Ruy Jacques Ceconello, portador da Carteira de Identidade nº 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 041.393.478-05, e a empresa PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.931.931/0001-52, com endereço na Rua Pr. do Flamengo nº 66, Bairro Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Sr. Maxim Wengert, portador da carteira de identidade nº 10.191.359-81, e inscrito no CPF sob nº 069.484.747-05, e representado por Gyorgy Varga, portador da carteira de identidade nº 05.827.748-4, e inscrito no CPF sob nº 771.191.007-00 firmam o presente termo de contrato, decorrente do Processo de Compra nº 00213/2023, realizados nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e demais normas complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para a gestão de carteiras de Investimentos e Análise de mercado para o ITUPREV, conforme o detalhamento no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, que, independentemente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor total de R\$ 17.580,00 (Dezesseite mil e quinhentos e oitenta reais).

2.2. Pelos serviços, a CONTRATANTE pagará 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas à CONTRATADA no valor mensal de R\$ 1.465,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), na forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. Os recursos necessários para fazer face às despesas deste contrato serão de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV e atendida pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente, sob a rubrica nº 3.3.90.40.16, constante do exercício de 2023 e subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo ITUPREV em 07 (sete) dias úteis após a entrega da Nota-



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Fiscal Fatura, a ser aprovada pelo ITUPREV, em boleto bancário ou por meio de depósito bancário na conta indicada pela CONTRATADA.

4.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.4. Em caso de eventuais atrasos nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas mensais, o CONTRATANTE pagará os valores devidos atualizados monetariamente de acordo com a variação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculados entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento, e 2%(dois por cento) de multa pró-rata sobre o valor nominal devido.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis durante o prazo inicial do contrato, de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, salvo se houver prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993 e alterações posteriores, caso em que os valores serão corrigidos pela variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em 03/07/2023 e término em 02/07/2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida e não cumprida;

7.1.3 - Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não executados;

7.1.4 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o ITUPREV por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 02 (dois) anos;

7.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.2 - As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

7.3 - A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prévia defesa;

7.4 - As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.

DS
MN

DS
GV

DS
RJC



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, bem como com o previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.2. O Contrato poderá ser rescindido sob qualquer das formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) No interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 60 (sessenta) dias, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato, limitando-se a 12 (doze) vezes o valor monetário mensal do contrato.

10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

DS
MN

DS
GV

DS
RJC



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

10.3. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1. O contratante nomeia como gestor do contrato o Sr. Renato Romolo Tamarozzi, servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Elege-se o foro do município e comarca de Itu, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

12.2. As partes ficam submetidas aos termos dispostos no Código de Ética, Resolução nº 003/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/codigo-de-etica/>, bem como na Política de Segurança da Informação, Resolução nº 004/2020 do ITUPREV, disponível para acesso no link: <https://ituprev.sp.gov.br/resolucoes/>.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Itu, 30 de junho de 2023

DocuSigned by:
Ruy Jacques Ceconello
9DFD8FFDF887486

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV
Ruy Jacques Ceconello
Superintendente
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Maxim Wengert
E5C5409E02E548E...

DocuSigned by:
Gyorgy Varga
9AD77561BC1E49F...

PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

DocuSigned by:
Renato Romolo Tamarozzi
A216F8DC53FR4CR

Renato Romolo Tamarozzi
RG:30.796.232-5

DocuSigned by:
Vanessa Rodrigues
1698C311F7464CE...

Vanessa Rodrigues
RG: 052.764.737-30



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV.

CONTRATADO: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE MERCADO PARA O ITUPREV, CONFORME O DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO, SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o

DS
MN

DS
GV

DS
RJC



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITU, 30 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

DocuSigned by:
Ruy Jacques Ceconello
9DFD8FFDF887496

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

DocuSigned by:
Ruy Jacques Ceconello
9DFD8FFDF887496

Pela contratada:

Nome: Maxim Wengert

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 069.484.747-05

Assinatura: _____

DocuSigned by:
Maxim Wengert
E5C5409E02E548E...

Pela contratada:

Nome: Gyorgy Varga

Cargo: Diretor

CPF: 771.191.007-00

Assinatura: _____

DocuSigned by:
Gyorgy Varga
9AD77561BC1E49F...



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

DocuSigned by:

Ruy Jacques Ceconello

9DFD8FFDF887486

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV**

CNPJ Nº: **12.870.883/0001-70**

CONTRATADA: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ Nº: 07.931.931/0001-52

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0005/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: **12 MESES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE MERCADO PARA O ITUPREV, CONFORME O DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO OU ANEXAÇÃO, SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

VALOR GLOBAL: **R\$ 17.580,00**

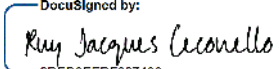
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 30 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL:

Ruy Jacques Ceconello Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: 
90FD8FFDF887496



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

ANEXO I

1 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DAS LIMITAÇÕES AO DIREITO DE USO

2 Todas e quaisquer informações contidas no software, assim como banco de dados, rotinas, códigos de programas de computador, algoritmos, protocolos, apresentações e manuais, por se tratarem de obras intelectuais, são protegidos pela Lei n.º 9.610/1998, constituindo-se propriedade exclusiva da **CONTRATADA** ou de terceiros.

3 A **CONTRATANTE** não poderá invocar qualquer direito de retenção, retransmissão ou alteração sobre a forma ou conteúdo de banco de dados, rotinas, códigos de programas de computador, algoritmos, protocolos, apresentações e manuais, salvo se houver autorização da **CONTRATADA** para tanto.

4 Havendo interesse da **CONTRATANTE** em disponibilizar a seus clientes os resultados das análises produzidas a partir das informações contidas no software, os resultados deverão conter avisos indicando a fonte da informação nos seguintes moldes: “Fonte: Quantum Axis”.

5 À **CONTRATANTE** será vedado:

- a) ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar sob qualquer forma ou transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente o programa de computador objeto desta CONTRATO, bem como seus manuais ou outras informações contidas no mesmo;
- b) modificar as características do programa de computador licenciado, ampliá-lo ou alterá-lo de qualquer forma sem expressa anuência da **CONTRATADA**, ficando desde já estabelecido que qualquer modificação somente poderá ser executada por pessoa apontada pela **CONTRATADA** para tanto;
- c) usar o software ou o programa de computador nele contido para fins diferentes daqueles para os quais foi licenciado, especialmente para a prestação de serviços a terceiros.

6 A cópia do programa não autorizada constitui crime, nos termos das Leis nº 9.609/1998 e nº 9.610/1998.

7 Caso a **CONTRATANTE** utilize o software em quantidade de acessos superior à ajustada estará caracterizado o descumprimento de obrigação contratual, ensejando a rescisão da presente CONTRATO, além de cobrança da multa no valor de 12 (doze) vezes o valor mensal do CONTRATO.

8 No caso de desobediência ao comando constante do item 1.4 desta cláusula, poderá



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

a **CONTRATADA** aplicar a multa estabelecida no art. 103 da Lei 9.610/1998.

9 A **CONTRATANTE** obriga-se a nunca revelar a terceiros quaisquer informações acerca dos padrões de utilização do software, incluindo sua senha de acesso.

10 **DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

11 A **CONTRATANTE** declara e reconhece que as informações contidas ou disponibilizadas através do SOFTWARE – QUANTUM AXIS ONLINE não oferecem qualquer garantia de manutenção ou rentabilidade futura do capital investido, nem a satisfação de quaisquer expectativas da **CONTRATANTE** quanto ao retorno esperado de seus investimentos, que serão sempre realizados por sua própria conta e risco.

12 A **CONTRATANTE** declara e reconhece que as informações disponibilizadas têm como objetivo único funcionar como um subsídio para que possa orientar e avaliar os seus investimentos, observadas as restrições inerentes a um software desta natureza.

13 A **CONTRATANTE** declara e reconhece que não é a **CONTRATADA** que produz as informações disponibilizadas, de modo que a **CONTRATADA** somente poderá ser responsabilizada pelas omissões, incorreções ou impontualidades cujo resultado independa ou não seja decorrente das informações recebidas de terceiros.

14 Na hipótese de ocorrer alguma omissão, incorreção ou impontualidade cujo resultado independa ou não seja decorrente das informações recebidas de terceiros, a **CONTRATADA** compromete-se a indenizar a **CONTRATANTE** com base na restituição imediata do montante equivalente ao valor mensal devido nos últimos 12 (doze) meses de vigência do CONTRATO.

15 Os websites de terceiros ou links eventualmente mencionados ou disponibilizados não estão sob o controle da **CONTRATADA** e não constituem ou implicam garantia de qualquer natureza, em especial, de veracidade de materiais e informações nele contidos.

16 A **CONTRATADA** não recomenda, oferece ou solicita investimento, resgate, compra ou venda de cotas de qualquer fundo ou de outro instrumento financeiro.

17 A **CONTRATANTE** entende que fundos de investimento não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento.

18 A **CONTRATADA** garante o funcionamento do software, desde que de acordo com suas especificações, pelo período de vigência do CONTRATO, declarando-se a **CONTRATANTE** ciente de que a ocorrência de bugs no software objeto da presente CONTRATO e que sejam ainda desconhecidos por parte da **CONTRATADA** é considerada normal e previsível em razão da própria natureza e funcionamento de qualquer programa de computador.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

19 O funcionamento imperfeito do equipamento ou máquinas da **CONTRATANTE** em razão de falha no acesso à internet, problemas relacionados a protocolos de comunicação ou ao ambiente operacional da **CONTRATANTE** ou a quaisquer outros produtos ou softwares não fornecidos pela **CONTRATADA**, não poderá ser imputado à **CONTRATADA**, que não se responsabilizará por tais ocorrências. A **CONTRATADA** também não se responsabilizará por falhas decorrentes do mau uso do equipamento por parte da **CONTRATANTE** ou mesmo da linha de transmissão.

19.1 Na hipótese de ocorrência de danos diretos e indiretos ocasionados por erro no funcionamento de uso do software decorrente de ação ou omissão da **CONTRATADA**, esta se obriga a indenizar a **CONTRATANTE** no montante equivalente ao valor mensal do CONTRATO multiplicado pelos meses em que perdurar a impossibilidade de uso do software.

20 DA RESCISÃO

20.1 Considerando que as informações acessadas através do software ora licenciado não são produzidas pela **CONTRATADA**, mas sim coletadas ou recebidas de terceiros, na hipótese de alguma dessas fontes deixar de fornecer à **CONTRATADA** alguma informação, a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá rescindir o CONTRATO unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização à **CONTRATANTE**, por se tratar de evento de força maior.

3.2 Em razão do CONTRATO de uso do software objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** terá acesso a diversas informações proprietárias da **CONTRATADA** ou de terceiros, tais como, banco de dados, rotinas, códigos de programas de computador, algoritmos, protocolos, apresentações e manuais. Por essa razão, ao término do Contrato, momento em que cessará o CONTRATO de uso do software, a **CONTRATANTE** deverá devolver à **CONTRATADA** ou destruir, a critério desta, todas as informações proprietárias da **CONTRATADA** ou de terceiros que estiverem em seu poder.

21 DA IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE E DA CONFIDENCIALIDADE

21.1 A **CONTRATANTE** receberá conta(s) e senha(s) privativa(s) associada(s) a esta(s) conta(s), que consistem em sua identificação para uso do software. A(s) senha(s) recebida(s) é(são) privativa(s) e sigilosa(s) e não pode(m) ser informada(s) a terceiros, senão mediante autorização por escrito da **CONTRATADA**.

21.2 É responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** manter sigilo de sua(s) senha(s). Para tanto, a **CONTRATADA** implementou mecanismos que permitem à **CONTRATANTE** receber, alterar e manter sua senha, sem quebra do sigilo. A **CONTRATADA** não será responsabilizada pelos casos em que houver descuido ou negligência por parte da **CONTRATANTE** na manutenção do sigilo da(s) senha(s) de acesso.

21.3 A(s) conta(s) da **CONTRATANTE** e a(s) senha(s) privativa(s) é(são)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

pessoal(is) e intransferível(is), não podendo ser objeto de qualquer tipo de comercialização. A **CONTRATANTE** assume integralmente a responsabilidade pela utilização de sua(s) conta(s) e senha(s) privativa(s), por si e por terceiros, responsabilizando-se, inclusive, pelos encargos econômicos e financeiros daí resultantes.

- 21.4 Em caso de violação da(s) conta(s) da **CONTRATANTE** e da(s) senha(s) privativa(s), a **CONTRATADA** poderá rescindir imediatamente a presente CONTRATO, sem que seja devida qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **CONTRATADA** e/ou de seus sócios.
- 21.5 A utilização da(s) conta(s) e senha(s) privativa(s) pela **CONTRATANTE** implica em sua expressa concordância com a totalidade das cláusulas e disposições contidas na presente CONTRATO e dá plena vigência às condições pactuadas.
- 21.6 O cadastramento para a utilização do software importará na inclusão das informações da **CONTRATANTE** no diretório eletrônico www.quantumaxis.com.br. O cadastro permitirá o uso do programa pela internet. A **CONTRATANTE** proverá meios para que o cadastro da **CONTRATADA** esteja sempre correto e atualizado.
- 21.7 A **CONTRATADA** poderá vir a liberar informações cadastrais sempre que a lei ou autoridade legal assim exigir. A **CONTRATADA** poderá, ainda, liberar informações cadastrais a terceiros sempre que a **CONTRATANTE** solicitar.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 00213/2023.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de software para a gestão de carteiras de Investimentos e Análise de mercado para o ITUPREV, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação deve observar a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Ferramentas e Funcionalidades estimadas:

- Informações sobre Fundos de Investimentos, Lâminas, informações sobre Carteiras dos Fundos, histórico de regulamentos e prospectos;
- Ferramentas de Investor Targeting;
- Relatórios fundamentalistas
- Estruturas societárias até o último nível (pessoa física)
- Composição e remuneração dos conselhos de administração
- Posições dos fundos de investimentos e gestores nos papéis
- Comunicados e fatos relevantes de empresas de capital aberto;
- Simuladores de renda fixa.
- Histórico de preços de títulos públicos e debêntures
- Histórico de taxas de títulos públicos e debêntures
- Ferramentas de simulação, acompanhamentos e geração de relatórios de carteiras,
- Ferramenta de Consolidação de Carteira com disponibilização de relatórios de rentabilidade, de risco e retorno
- Ferramentas de risco, retorno e correlação
- Otimizador de Markowitz

DS
MN

DS
GV

DS
RJC



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Observação:

Esta única Licença deve permitir o uso simultâneo ao no mínimo 3 usuários e possuir número de pageviews mensais adequados aos gestores de carteira de média complexidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Propiciar aos gestores do ITUPREV ferramentas de gestão que otimize os trabalhos de análise, tomada de decisão e gestão de risco dos investimentos do ITUPREV. Sendo assim, diante das informações relatadas acima, faz-se necessária a aquisição de um software com as seguintes ferramentas estimadas.

3. PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 O prazo de entrega é o prazo estipulado na proposta contados da confirmação da compra (Emissão da Nota de Empenho) em remessa *única*.

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela (anual) ou 12 parcelas mensais, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O fornecedor deverá indicar em sua proposta os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.

5.2 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

5.3 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, incluindo o frete se houver.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

5.4 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

6.2 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados neste Termo de Referência.

6.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o ajuste estabelecido entre as partes, no prazo estabelecido, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas nos produtos.

7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência.

DS
MN

DS
GV

DS
RJC

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F3E9934490AB498196A7B748932147F1		Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Contrato Paramita_Ituprev		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 15	Assinaturas: 5	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 26	Contratos Quantum
Assinatura guiada: Ativado		Praia do Flamengo, 66
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22210-030
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		contratos@quantumfinance.com.br
		Endereço IP: 189.60.15.5

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Contratos Quantum	Local: DocuSign
23 de junho de 2023 15:21	contratos@quantumfinance.com.br	

Eventos do signatário

Vanessa Rodrigues
controladoria@quantumfinance.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



1899C3107B48E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.17.86.71

Registro de hora e data

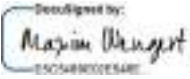
Enviado: 23 de junho de 2023 | 15:24
Visualizado: 23 de junho de 2023 | 15:49
Assinado: 23 de junho de 2023 | 15:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23 de junho de 2023 | 15:49
ID: 541efc6b-a3f2-45f7-9cbd-ed831ed3b210

Maxim Wengert
maxim@quantumfinance.com.br
Diretor Executivo
Quantum Finance
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



1899C3107B48E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.60.15.5

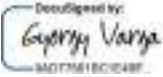
Enviado: 23 de junho de 2023 | 15:50
Reenviado: 23 de junho de 2023 | 15:50
Visualizado: 23 de junho de 2023 | 15:50
Assinado: 23 de junho de 2023 | 15:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Gyorgy Varga
varga@fce.com.br
Partner
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



1899C3107B48E

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 156.200.100.165

Enviado: 23 de junho de 2023 | 15:51
Visualizado: 23 de junho de 2023 | 17:21
Assinado: 23 de junho de 2023 | 17:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23 de junho de 2023 | 17:21
ID: 453f48b3-b4f9-4b1f-b664-1df83c528c0f

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23 de junho de 2023 15:24
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de junho de 2023 17:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	23 de junho de 2023 17:22
Concluído	Segurança verificada	23 de junho de 2023 17:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: controladoria@quantumfinance.com.br

To advise Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA during the course of your relationship with Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 53DE45996D1341B78B52E991A5B81E1E

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Contrato_Paramita_Ituprev

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 5

Rubrica: 11

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Contratos Quantum

Praia do Flamengo, 66

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22210-030

contratos@quantumfinance.com.br

Endereço IP: 189.60.15.5

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Contratos Quantum

Local: DocuSign

26 de junho de 2023 | 12:09

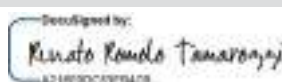
contratos@quantumfinance.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Renato Romolo Tamarozzi

administrativo@ituprev.sp.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.7.241.156

Enviado: 26 de junho de 2023 | 12:15

Visualizado: 26 de junho de 2023 | 13:02

Assinado: 26 de junho de 2023 | 13:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26 de junho de 2023 | 13:02

ID: 2fac9b92-ec4a-42cc-b2af-861d8d489ec1

Ruy Jacques Ceconello

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.7.241.156

Enviado: 26 de junho de 2023 | 12:15

Reenviado: 26 de junho de 2023 | 14:53

Visualizado: 27 de junho de 2023 | 10:37

Assinado: 27 de junho de 2023 | 10:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27 de junho de 2023 | 10:37

ID: e2bae91a-638f-46da-8647-2279061a50a5

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26 de junho de 2023 12:15
Envelope atualizado	Segurança verificada	26 de junho de 2023 12:15

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	27 de junho de 2023 10:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	27 de junho de 2023 10:38
Concluído	Segurança verificada	27 de junho de 2023 10:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: controladoria@quantumfinance.com.br

To advise Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to controladoria@quantumfinance.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA during the course of your relationship with Paramita Tecnologia Consultoria Financeira LTDA.



ITUPREV - Instituto de Prev.Social Dos Servidores Mun.de I

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LT C.N.P.J.: 07.931.931/0001-52	01160

Descricao	Data	Processo	Empenho
SOFTWARE PARA GESTAO CARTEIRA INVEST	16/06/2023	S00213-2023	00221

Tipo

GLOBAL

Fonte 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA Desp 00027
C.Apl 6900000 RPPS - TAXA ADMINISTRACAO

Processo Contabil

Classificacao	
Institucional	
Orgao: 01	Ituprev - instituto de previdencia
Unidade Orcamentaria: 01	Instituto de previdencia
Unidade de Despesa...: 00	
Programa de Trabalho	
Funcao: 09	Previdencia social
Subfuncao: 272	Previdencia do regime estatutario
Programa: 4005	Regime proprio previdencia social-servid. estatut.
Acao: 2184	Manutencao do ituprev
Natureza da Despesa...:	
3.3.90.40.16	Locacao de software

Dotacao	89.200,03
Saldo Anterior	29.700,03
Esta Nota	17.580,00
Saldo da Dotacao	12.120,03

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRC-SP 273259/0-7

RUY JACQUES CECONELO
SUPERINTENDENTE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

EXTRATO DE CONTRATO 0005/2023

PROCESSO DE COMPRA: 00213/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

CONTRATADA: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ Nº 07.931.931/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para a gestão de carteiras de investimentos e análise de mercado para o ITUPREV pelo prazo de 12 meses.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.16

VALOR GLOBAL: R\$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)

DATA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 03/07/2023 a 02/07/2024

Itu, 30 de junho de 2023

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Itu (ITUPREV)****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**EXTRATO DE CONTRATO 0005/2023****PROCESSO DE COMPRA:** 00213/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV**CONTRATADA:** PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**CNPJ** Nº 07.931.931/0001-52**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software para a gestão de carteiras de investimentos e análise de mercado para o ITUPREV pelo prazo de 12 meses.**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.16**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)**DATA ASSINATURA:** 30/06/2023**VIGÊNCIA:** 03/07/2023 a 02/07/2024

Itu, 30 de junho de 2023

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente